

NAVIRAIPREV

PORTARIA 017/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição, à Sra. **EUZA ALBINO**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 12 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição Pedágio, à Sra. **Euza Albino**, solteira, natural de Naviraí - MS, nascida em 10 de junho de 1969, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, Símbolo/Nível REC, matrícula 203/8, lotada na Gerência de Saúde. A servidora foi admitida em 03/05/1993 e tomou posse em 12/04/1996, com amparo no Artigo 57, Inciso I do § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.163,01 (dois mil, cento e sessenta e três reais e um centavo) sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de julho de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA